

# Oie?! Vai pro estágio de Musicoterapia?

**Autoras:**

**Bruna Brasil Santos,**

**Jhenyffer Sthefany P. de Almeida**

**Nayara Pereira Peixoto**

**Thaynara da Costa Carvalho**

**Orientadora:**

**Prof. Eliamar A. B. Fleury**





E aí, blza?!

Sou a **AUTONOMIA**.

Te lembro que seu paciente é livre pra fazer as próprias escolhas, sacou?!

Cê tá ligadx que a Mt deve trazer benefícios pro seu paciente?!

Qlquer coisa cola em mim, sou a **BENEFICÊNCIA**!



Sou **NÃO MALEFICÊNCIA**, primo do Beneficência!

E vc pode fazer parte da nossa família tb!

Basta ser honesto com seu paciente e avisar quando a sua prática envolver algum risco, blza?!

Aqui não rola preconceito e discriminação!

Valorizo a diversidade! Sou a **JUSTIÇA**!

Formamos juntos o **BONDE DA BIOÉTICA**!





**EI, VOCÊ SABIA?!**

Que pela NR 32 (Normas Regulamentadoras) você tem o direito e dever de estar atento à segurança e saúde no seu estágio?!

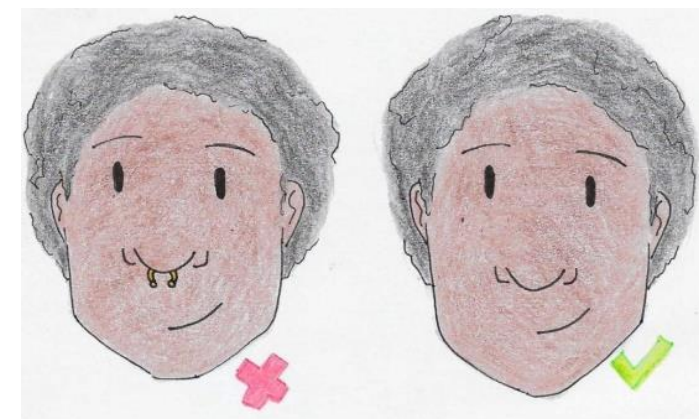
Não há nada melhor que comer, né?! Mas vamos consumir no lugar que é próprio para isso. Ah... e não vá pagar mico de colocar a comida dentro do armário de instrumentos, blza?!

*Levar sua garrafinha com água*

*Levar sua fruta já lavada*

*Lavar as mãos constantemente*

*Usar apenas calçados fechados*



Você pode usar acessórios sempre que quiser, mas no estágio é interessante evitar pra não causar contaminação ou acidentes, né?! Ah.. é bom evitar o manuseio de lentes de contato no ambiente de trabalho!

Os instrumentos musicais e o jaleco devem ser bem limpos e conservados.

Usar jaleco somente durante o atendimento e quando estiver na instituição.

Afinal de contas além de ser proibido por lei, em alguns estados, andar com jaleco por aí não tá na moda né? Pode carregar contaminação e é super brega.

SAÍDA



Você vai estagiar em hospital?

Então lembre-se de que o instrumento musical deve ser higienizado e não deve ser apoiado no chão pra não ser um instrumento de contaminação;

Sabe... algumas normas são mais necessárias em hospitais... então fique atentx às normas do seu campo de estágio.

Quer saber mais sobre essa Norma?

Taí o link de acesso...

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>

# EI, VOCÊ SABIA?!



Olha que massa!! **Você sabia** que a Musicoterapia já tem um código de ética?

Não se espante por você ler um “**código de ética**”, mas fique feliz. Ele foi muito bem organizado e sua leitura é dinâmica.

Em 2018, a UBAM (União Brasileira das Associações de Musicoterapia) criou o Código Nacional de Ética, Orientação e Disciplina do Musicoterapeuta. Ele mostra que a prática do musicoterapeuta deve estar sustentada nos valores da Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) e no Bode da Bioética!

**AHHH ...** Vale lembrar que respeito e promoção da liberdade, igualdade e integridade do ser humano deve marcar presença nas nossas práticas. Top, né?!

Pra mais detalhes clique aki:

[http://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2018/07/codigo\\_de\\_etica-orientacao-e-disciplina-do-musicoterapeuta.pdf](http://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2018/07/codigo_de_etica-orientacao-e-disciplina-do-musicoterapeuta.pdf)



**Hey?! Tá meio perdido em como atuar no seu campo de estágio?**

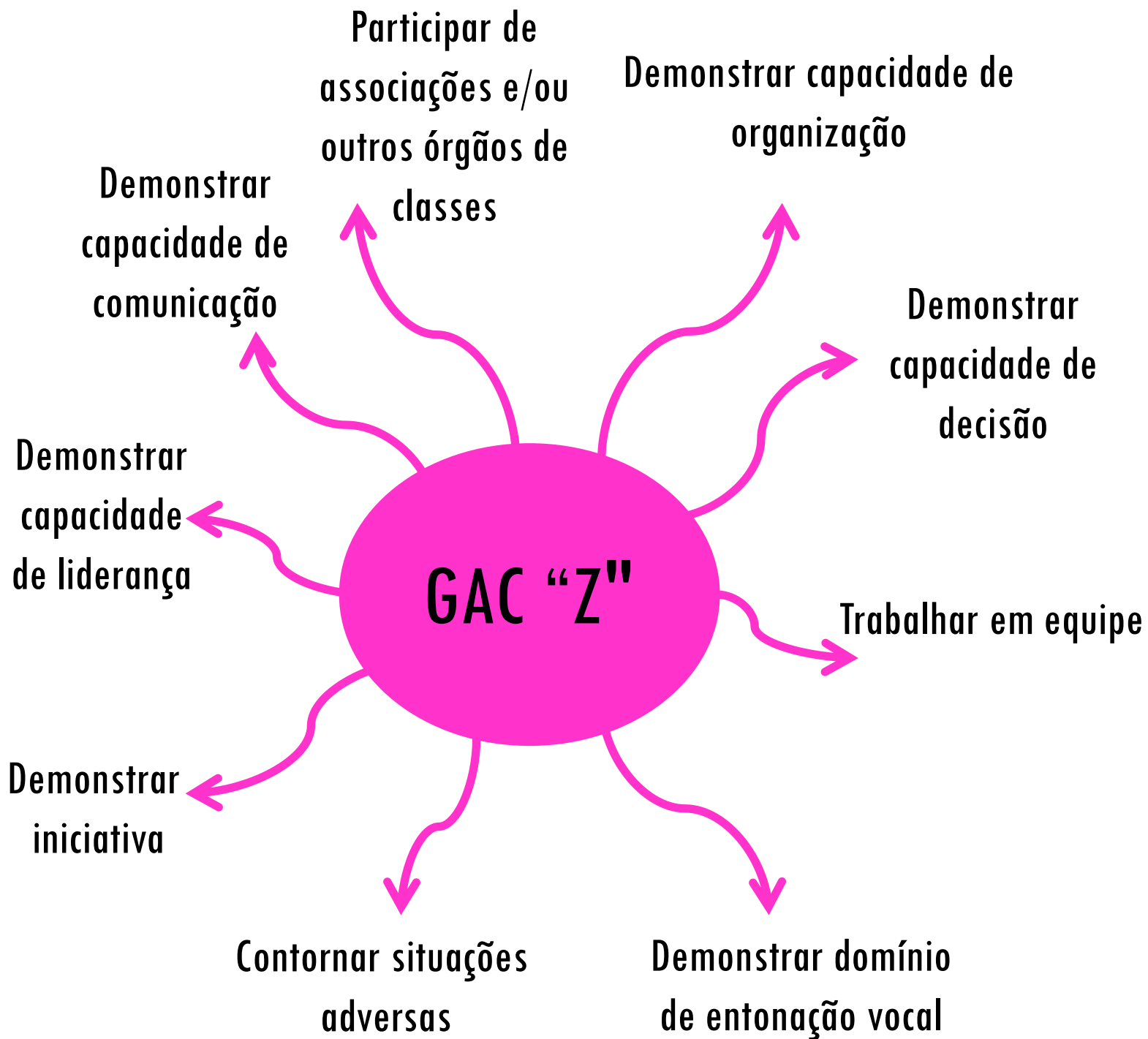
**Você sabia que temos a *Matriz DACUM*?**

Com ela podemos consultar todas as atividades que podem ou devem ser exercidas pelo musicoterapeuta e muitas delas, por nós estagiários.

Venha se atualizar e dar um rolé pela *Matriz DACUM*...

<http://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2018/08/DACUM-2-a.pdf>

**Se liga em algumas das competências pessoais  
que é massa você praticar...**



Além delas, ainda existem outras competências descritas na matriz DACUM que podem ajudar a evitar os famosos ERROS CLÍNICOS descritos por Brandalise (2014):



Assumir como pessoal conteúdos que são do paciente, p. ex., ofendendo-se / Intervir de forma inadequada com familiares.

Demonstrar equilíbrio emocional;  
Demonstrar ética.

Implementando uma atividade que o paciente ainda não está apto a realizar.

Avaliar respostas emocionais, físicas, comportamentais e musicais.

Não sabendo como explicar o trabalho para os pacientes e/ou para os familiares.  
Não sabendo ser claro em propor atividades para os pacientes.

Explicar procedimentos e rotinas;  
Esclarecer dúvidas; Verificar a compreensão da orientação.

Não tendo uma forma sistematizada de documentar o progresso dos pacientes.

Elaborar relatórios; Registrar procedimentos em prontuários;  
Demonstrar capacidade de organização.

Não sabendo oferecer a devida proteção para o cliente e/ou grupo;  
Violando a confidencialidade do paciente;  
Expondo pacientes sem consentimento;  
Desconhecendo princípios éticos, códigos de ética e normas institucionais

**Bonde da Bioética**





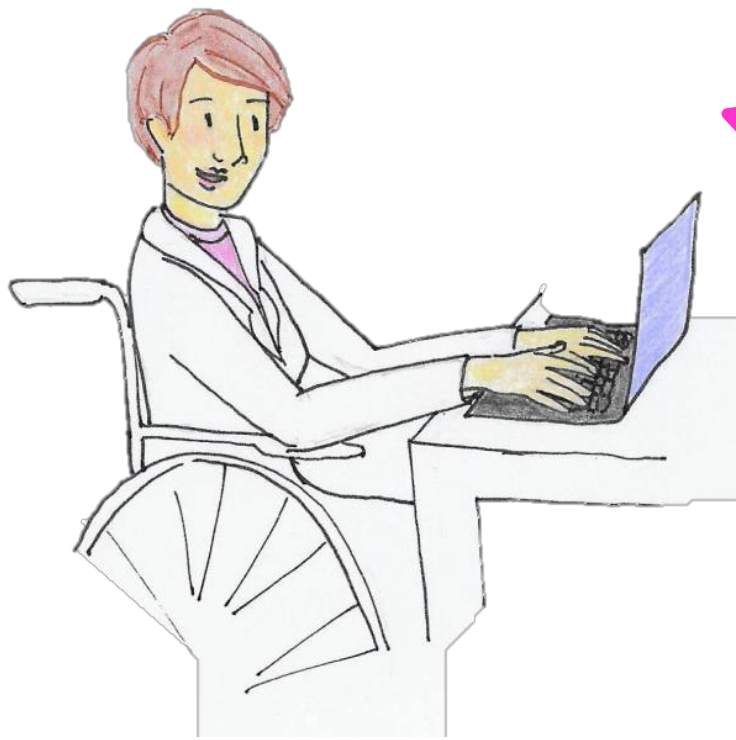
**2263-05**

*Que número mais lindo!!!*

Saka só! Desde 2009, o MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) reconhece o profissional musicoterapeuta, através da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações).

Para saber mais acesse:

<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>



# EI, VOCÊ SABIA?!

Há alguns anos a Mt faz parte do SUS, mas isso foi formalizado em 2017

E que antes disso, em 2011, a Mt foi incluída no SUAS (Sistema Único de Assistência Social)? Então... se for estagiar na área social se liga nas nossas competências específicas...rsrsrs...quer dizer, do musicoterapeuta social.

Se quiser saber mais  
clica aki:

<http://ubammusicoterapia.com.br/documentos/>

Ei... por falar em SUS... lembre-se que é muito importante **REGISTRARMOS** o procedimento “sessão de Mt”.

**AHHH ...**

E se for fazer pesquisa no seu campo de estágio é preciso fazer o TCLE!  
**Hum...** sabe, às vezes vc precisará tb do TALE. Bate um papo com seu orientador da pesquisa... que ele vai saber te explicar!

E se quiser conferir mais sobre o assunto clica aki:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html)



# EI, VOCÊ SABIA?!

Que estudante de Mt já pode se associar a AGMT (Associação Goiana de Musicoterapia)?

Vc ainda não poderá fazer parte da diretoria, mas logo vc forma e ai sim

Vc ganha super descontos em eventos de Mt regionais e nacionais promovidos pela AGMT!

Além de dar aquela força pra Mt neh!  
Juntos somos mais ...

Já quer se associar ou ainda ta em dúvida?

Clica aki:

<https://agmt.org.br/associe-se>

Obs:

Cada associação tem autonomia de decidir sobre quem pode se associar.

# Referências:

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUSICOTERAPIA. Associe-se. Disponível em: <https://agmt.org.br/associe-se>

BRANDALISE, André. O erro e o musicoterapeuta clínico brasileiro. REVISTA BRASILEIRA DE MUSICOTERAPIA, Ano XVI n° 16 ANO, p. 156-189, 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria n° 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora n° 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde). Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Classificação Brasileira de Ocupações: CBO. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DA SAÚDE. RESOLUÇÃO 466/12 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html) .

BRASIL. PORTARIA N. 849, de 27 de março de 2017. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0849\\_28\\_03\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0849_28_03_2017.html)

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO N. 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011. NORH/SUAS. Disponível em: [http://www.lex.com.br/doc\\_21554436\\_RESOLUCAO\\_N\\_17\\_DE\\_20\\_DE\\_JUNHO\\_DE\\_2011.aspx](http://www.lex.com.br/doc_21554436_RESOLUCAO_N_17_DE_20_DE_JUNHO_DE_2011.aspx)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. LEI N° 9.160, de 23 de julho de 2012, Goiânia, Goiás. Disponível em:

[http://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete\\_civil/sileg/dados/legis/2012/lo\\_20120723\\_000009160.html](http://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2012/lo_20120723_000009160.html).

UBAM. Código Nacional de Ética, Orientação e Disciplina do Musicoterapeuta. União Brasileira das Associações de Musicoterapia, 2018. Disponível em: [http://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2018/07/codigo\\_de\\_etica-orientacao-e-disciplina-do-musicoterapeuta.pdf](http://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2018/07/codigo_de_etica-orientacao-e-disciplina-do-musicoterapeuta.pdf) .

UBAM. Normativas do Exercício Profissional do Musicoterapeuta. Matriz DACUM. União Brasileira das Associações de Musicoterapia, 2018. Disponível em: <http://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2018/08/DACUM-2-a.pdf> .

UBAM documentos. União Brasileira das Associações de Musicoterapia. Disponível em: <http://ubammusicoterapia.com.br/documentos/>



Esta cartilha é um produto final da disciplina Ética e Bioética do curso de Musicoterapia da Universidade Federal de Goiás, desenvolvida sob minha orientação.

Após leitura analítica dos documentos utilizados como referência e com base nas metodologias ativas de aprendizagem, procuramos desenvolver esse projeto que resultou em um produto didático-pedagógico, sendo o resultado parcial dos estudos sobre os temas aqui abordados.

Com discussões em sala de aula, optamos em utilizar a linguagem coloquial, descontraída e que sugere uma comunicação imediata com o leitor. Citamos apenas alguns pontos específicos presentes nos documentos referenciados, os quais não trazem uma ideia de valor maior que os demais, mas sim, com o intuito de incitar a curiosidade dos estudantes para consultarem os originais, sempre que necessário. Para tanto, disponibilizamos, além das Referências, os links respectivos.

Vale citar que as figuras que representam o nomeado *Bonde da Bioética*, foram cuidadosamente criadas pela estudante Bruna Brasil e discutidas com as demais, com o intuito de caracterizar o sentido de inclusão e fuga de estereótipos criados socialmente.

Esperamos assim, contribuir com os estudantes de Musicoterapia, associando leveza à responsabilidade do que é ser musicoterapeuta, desde o início dos estágios.

Professora Eliamar Fleury